



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002926-64.2013.5.04.0000 - Concorrência 04/13

Contrato TRT nº 113/2013

CONTRATO TRT Nº 113/2013-06

**TERMO ADITIVO SEXTO AO CONTRATO PARA
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO
TRABALHO DE ESTRELA/RS, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO E HARTMANN ENGENHARIA
LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, HARTMANN ENGENHARIA LTDA., inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº 87.360.806/0001-79 com sede na rua Osvaldo Aranha, 1467, sala 211, Montenegro, RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DÉLIO GILBERTO HARTMANN, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 231.157.930-49, resolvem alterar o Contrato TRT nº 113/2013 como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão do acréscimo de materiais e serviços do projeto estrutural para tanque de contenção, projeto e aprovação, sistema de comando e automação e conjunto de bombas de recalque/submersíveis com quadros elétricos para o sistema modular compacto de tratamento de esgoto, acrescenta-se o Parágrafo Dez à Cláusula Primeira e altera-se a Cláusula Quarta, e em virtude da prorrogação do prazo de execução do objeto, altera-se o Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda, com a seguinte redação:

(...)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

Parágrafo Dez. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritos nos documentos de fls. 3322-3348 do Processo Administrativo nº 0002926-64.2013.5.04.0000, Concorrência 04/2013.

(...)

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

Parágrafo Sexto. Fica o prazo de execução dos serviços prorrogado por 6 meses, face à manifestação à fl. 111 e à fl. 116 do Processo Administrativo nº 0002568-65.2014.5.04.0000.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelos acréscimos de serviços no valor de R\$ 25.645,50 (vinte e cinco mil, seicentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), descritos no Parágrafo Dez da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 6.962.551,36 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 6.988.196,84 (seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)."

(...)"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002926-64.2013.5.04.0000 - Concorrência 04/13

Contrato TRT nº 113/2013

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <p>Cleusa Regina Haifen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <p>Délio Gilberto Hartmann, C.P.F.M.F. Nº 231.157.930-49</p>
Testemunhas	
 <p>KARINA DURIGON Técnico Judiciário</p>	